



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 099/2025

Laranjeiras do Sul, em 09 de dezembro 2025.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

*Recebido
em 09/12/2025*
[Assinatura]
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis, devidamente "APROVADOS", encaminho a Vossa Senhoria, os seguintes **PROJETOS DE LEI**:

PROJETO DE LEI Nº 061/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 041/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

PROJETO DE LEI Nº 062/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

SUBSTITUTIVO Nº 001/2025 ao PROJETO DE LEI N.º 043/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA REDUZIR ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO, "INTER VIVOS"- ITBI, NO PERÍODO QUE ESPECÍFICO.

PROJETO DE LEI Nº 063/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 050/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL A RECEBER, POR DOAÇÃO COM ENCARGO, ÁREAS DE TERRAS PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E A REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PROJETO DE LEI Nº 064/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 051/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E INCREMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REPRESENTANDO ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO
VIOLA:9408
9256968

Assinado de forma
digital por JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2025.12.09
09:55:38 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 063/2025

09/12/2025

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL A RECEBER, POR DOAÇÃO COM ENCARGO, ÁREAS DE TERRAS PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E A REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação com encargo, de MARCOS LUIZ SCHINETSKI DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF nº 544.468.809-34, áreas de terras destinadas à implantação de avenida pública, no âmbito do Contrato de Repasse nº 944734/2023/MCIDADES/CAIXA, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Laranjeiras do Sul.

Parágrafo único. As áreas referidas no caput totalizam 9.037,00 m² (nove mil e trinta e sete metros quadrados), sendo partes ideais dos imóveis registrados nas matrículas nº 131, nº 43.992 e nº 36.376, do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul – PR, conforme delimitação constante nos memoriais descritivos e croquis anexos ao processo administrativo municipal.

Art. 2º. A doação será formalizada mediante instrumento particular, com cláusula expressa de irrevogabilidade e irretratabilidade, e encargo de destinação exclusiva à implantação de via pública.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, como contrapartida pela doação e em razão da economia gerada pela não realização de procedimento expropriatório, os serviços de terraplanagem na área remanescente do loteamento de propriedade do doador.

§1º. O serviço de terraplanagem será executado por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), com base em orçamento estimado de R\$ 170.966,27 (cento e setenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), e ART nº 1720235855417.

§2º. A execução dos serviços fica condicionada à aprovação do loteamento do doador junto ao Município, nos termos da legislação urbanística municipal.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Realizado em 09/12/2025

Assinado
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de dezembro de 2025.

JOVANILDO
VIOLA:9408
9256968
JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Assinado de forma
digital por
JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2025.12.09
10:28:18 -03'00'

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR